



MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

04/05/2005

M.

A Sua Excelência
O Presidente da Assembleia
Da República

Requerimento nº 193 /X/1ª - AC

Assunto:

Marina do Infante, na proximidade da Alfândega do Porto - Sport Club do Porto

1.Maio.2005

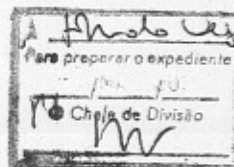
Apresentado pelo Senhor Deputado: Luís Braga da Cruz

1. Considerando:

1. O SCP - Sport Club do Porto é um clube desportivo centenário do Porto, de grande tradição em diversas actividades desportivas, nomeadamente as de natureza náutica, e que ambiciona vir a construir e explorar em regime de concessão uma Marina no estuário do Rio Douro, junto do edifício da Alfândega do Porto.

2. Esta ambição foi há muito acarinhada por diferentes instituições e personalidades da cidade do Porto, por verem nela uma oportunidade de captar algumas das inúmeras embarcações de recreio que passam ao largo da nossa costa, assim atraindo e beneficiando desta forma de turismo.

3. Em simultâneo, tem a noção que tal infra-estrutura poderá ser um factor de animação económica e turística da Zona Histórica do Porto, área urbana muito penalizada em termos sociais, apesar de lhe ter visto sido atribuído pela UNESCO o estatuto de Património da Humanidade.



4. O SCP elaborou um primeiro estudo de viabilidade técnica em Outubro de 1997, que apresentou às diversas entidades competentes, nomeadamente ao Ministro do Equipamento e Planeamento do Território e à CMP – Câmara Municipal do Porto.

5. Em Dezembro de 1998, chegou a ser aprovada pela Assembleia da República uma proposta de aditamento ao PIDDAC de 1999, no valor de 150.000 contos, destinada à construção da Marina Infante D. Henrique, a qual passou mais tarde para 300.000 contos e foi inscrito em dois anos subsequentes.

6. Uma vez que a Marina iria ser construída em domínio público, cuja jurisdição pertence neste caso à APDL, foi reconhecido ser necessário estabelecer um contrato de concessão que regulasse as situações de risco associado aos períodos de ocorrência de cheias e preparado um instrumento legal que autorizasse a APDL a formalizar o Contrato de Concessão do espaço pretendido pelo Sport Club do Porto (uma minuta de Decreto-Lei chegou a ser elaborada pelo gabinete do SE da Administração Marítima e Portuária em Fevereiro de 2000).

7. Entretanto o SCP pediu também a concessão, por 50 anos, da plataforma do antigo cais ferroviário da Alfândega, hoje parque de estacionamento de superfície da CM do Porto, comprometendo-se a construir um novo parque, enterrado e com o dobro dos lugares de estacionamento, o que depois de várias diligências mereceu o acordo da CMP e do próprio SEAMP.

8. O SCP fez um estudo de viabilidade económica da exploração do complexo, ficando demonstrado que tal passaria pela atribuição de incentivos da ordem dos 800.000 contos, sugerindo a APDL que o SCP deveria comprovar a origem dos meios financeiros necessários à execução do projecto, o que este conseguiu cumprir. O valor do investimento veio, mais tarde, a ser significativamente reduzido, devido a alteração das opções técnicas.

9. A CMP esclareceu que, não obstante a titularidade da plataforma ferroviária ser da CP, a CMP tinha com ela celebrado um protocolo para a sua exploração como parque de estacionamento e que estaria disponível para transferir esse direito para o SCP, o que acabou por ter sequência, uma vez que a REFER optou por construir e explorar por sua conta o referido parque de estacionamento.

10. Em 10 de Outubro de 2000 o Sr. SEAMP promoveu uma reunião no Governo Civil do Porto com todas as partes interessadas, a fim de tentar ultrapassar todas os problemas relativos ao início da construção da Marina do Infante, para a qual foi elaborada uma súmula dos acontecimentos, bem elucidativa da complexidade que o problema tem comportado (ver Anexo I,).

11. Na sequência daquela diligência ocorreram diversos desenvolvimentos. Em 12 de Julho de 2001, foi celebrado um protocolo entre o SCP e a REFER (ver anexo II), pelo qual a REFER:

- cede ao SCP e por 25 anos, uma área até 900 m², destinada a equipamentos de apoio à Marina;

- construirá para o SCP, em terrenos adjacentes, outras instalações adicionais de apoio até 200 m²;
- Autoriza a construção em terrenos de sua propriedade, uma zona comercial de restauração, até 160 m², a qual poderia ser sub-concessionada pelo SCP;
- Cede ao SCP do espaço de superfície necessário par eventos públicos temporários até 10 dias por ano.

Em contrapartida o SCP cede à REFER até 10% dos espaços de amarração e compromete-se a colaborar nas despesas de conservação de espaços comuns.

12. O Projecto-Base do Porto de Recreio da Ribeira/Alfândega foi mandado elaborar pelo SCP e sujeito à apreciação da APDL em Janeiro de 2004, que se pronunciou sobre implicações técnicas na parte flutuante, recomendando que fosse complementado com elementos adicionais e que fossem também avaliadas as diferentes implicações em terra (ver anexo III), o que o SCP, sucessivamente, procurou satisfazer.

13. Em 25 de Março de 2004, foi feito um aditamento ao Protocolo referido no ponto 11, entre o SCP e a REFER, pelo qual se renova o ambiente de acordo, por mais 18 meses (ver Anexo IV).

14. Apesar de, por interpretação estrita da lei, não ser obrigatório que o projecto fosse submetido à disciplina do processo de Avaliação de Impacto Ambiental, através do Estudo de Impacto Ambiental, o Sr. SE Adjunto e das Obras Públicas recomendou ao SCP que deveria fazer um estudo de Incidências Ambientais, o que foi feito.

15. No início de 2005, o processo caiu num novo impasse: o Instituto do Ambiente entende não ter de se pronunciar sobre o estudo de Incidência Ambiental e o membro do Governo, que tutela as instituições que deveria homologar os acordos que regulam os procedimentos entre o Estado e o SCP, entende que se deve aguardar esse procedimento por parte do Ministério do Ambiente para prosseguir o processo (ver anexo V).

Pergunta-se ao Governo através da Senhora Secretária de Estado dos Transportes:

1. Quando poderá ter um desfecho rápido e definitivo o processo da Marina do Infante ? Recorde-se que este processo se desenvolve há já 8 anos, que atravessou seis Governos Constitucionais e que já suscitou: inúmeras reuniões, vários pareceres de serviços, protocolos assinados, gastos significativos em estudos e projectos, empenhamento activo de governantes e deputados, sem que tenha alcançado o pleno êxito.
2. Que seja esclarecido o procedimento que deve ser seguido para poderem ser salvaguardadas as legítimas expectativas e as aspirações de uma instituição dinâmica e com provas dadas na gestão e exploração de

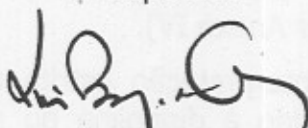
empreendimentos desportivos, em relação a um projecto com claro impacto económico e social.

As perguntas têm uma particular acuidade, sabendo-se que o Sport Clube do Porto completa e comemora este ano o seu primeiro Centenário.

Parece ser de elementar justiça consagrar uma solução a este projecto, visto que o problema merece ser encarado como uma iniciativa promotora de estímulo à atracção de embarcações de recreio, as quais podem dinamizar o desenvolvimento económico da Zona Histórica do Porto, gerando emprego e promovendo turisticamente a área ribeirinha do Douro.

Lisboa, 3 de Maio de 2005

O Deputado



(Luis Braga da Cruz)

Anexos:

I - Convocatória para uma reunião com todas as instituições implicadas no processo da Marina Flutuante Infante D. Henrique, convocada pelo Sr. SE da Administração Marítima e Portuária, em 25.10.2000, com um memorando com a súmula dos acontecimentos até essa data.

II - Protocolo entre a REFER e o SCP referente a "Desenvolvimento de Empreendimentos em Áreas adjacentes na Zona de Alfândega", assinado em 12.06.2001.

III - Parecer da APDL sobre o projecto da nova versão da Marina do Infante D. Henrique, elaborado pelo SCP, com data de 17.03.2004.

IV - Aditamento ao Protocolo entre a REFER e o SCP referente a "Desenvolvimento de Empreendimentos em Áreas adjacentes na Zona de Alfândega", assinado em 25.03.2004.

V - Despacho do Sr. SE Adjunto e das Obras Públicas de 9.03.2005, sobre uma exposição feita pelo SCP em 25.02.2005



(ANEXO I)

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária

Exm^o senhor
Presidente do Sport Clube do Porto
Rua de Santa Catarina, 132
4000 Porto

Sua Ref. Sua Comunicação

Nossa Ref.
Ofício n.º 1872/00
Proc. 27-22/234

Lisboa,
25.10.00

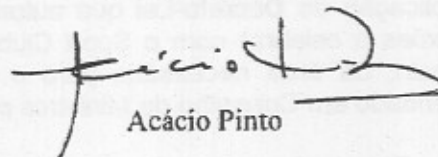
Assunto: Marina Flutuante Infante D. Henrique – Sport Club do Porto.

Encarrega-me S.E. o Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária de solicitar a presença de V. Ex^a numa reunião a ter lugar no Governo Civil do Porto, no dia 10 de Novembro, às 10 horas, a qual terá como objectivo ultrapassar os problemas relativos ao início da construção da Marina Infante D. Henrique.

Para uma melhor identificação do assunto anexa-se uma súmula dos acontecimentos e da troca de correspondência com as entidades envolvidas neste projecto, até à presente data.

Agradecendo, antecipadamente, a presença de V. Ex^a, apresento-lhe os melhores cumprimentos. *Amor*

O Chefe do Gabinete


Acácio Pinto

Anexo: O mencionado

AP/so

ASSUNTO: Marina Flutuante Infante D. Henrique – Sport Club do Porto

1. – O Sport Club do Porto, Instituição de Utilidade Pública, pretende construir uma Marina, localizada na zona da Casa da Alfândega, na cidade do Porto, tendo para o efeito contactado diversas entidades locais e nacionais.

2. – Em 3 de Dezembro de 1998 foi apresentada, por um grupo de Deputados, na Assembleia da República, o Projecto de Lei nº. 211/VII, uma proposta de aditamento ao "PIDDAC" de 1999 contemplando a inclusão de uma verba de 150.000 contos destinada à construção da Marina Infante D. Henrique, tendo como compensação o projecto designado por "Estação do Terreiro do Paço – Metropolitano de Lisboa".

3. – A citada proposta, votada em sessão da Assembleia da República, mereceu a unanimidade dos senhores Deputados, vindo a constar da lista de programas e projectos do "MEPAT", Lei nº. 87 – B / 98, conforme Diário da República, nº. 301 de 31-12-99 – I Série A.

4. – Em 4 de Março de 1999, a Administração dos Portos do Douro e Leixões, como entidade gestora da área de jurisdição do domínio público onde se irá instalar a Marina, contactou diversas entidades directamente relacionadas com o referido projecto, nomeadamente, Câmara Municipal do Porto, Capitania do Porto do Douro e Instituto Português do Património Arquitectónico.

5. – O projecto mereceu parecer favorável da Câmara Municipal do Porto, reservas da Capitania do Porto do Douro relacionadas com situações de emergência em caso de cheias e aprovação condicionada relativamente à criação de apoios logísticos de restauração e hotelaria a uma escala que dificilmente terá enquadramento no ambiente patrimonial da zona, do Instituto Português do Património Arquitectónico. Contudo, estes pareceres não foram entendidos como elementos que inviabilizassem a construção da Marina.

6. – A Administração dos Portos do Douro e Leixões entende que as reservas colocadas pela Capitania, que são do conhecimento do Sport Club do Porto, devem constar no contrato de concessão, devendo esta entidade assumir integralmente os riscos da instalação que se propõe executar, através de um seguro de responsabilidade civil.

7. – Entre as causas que levaram à não utilização da dotação dos 150.000 contos, em 1999, 15 % do custo total do projecto, inscrita no "PIDDAC" de 1999, está a não publicação do Decreto-Lei que autorizaria a Administração dos Portos do Douro e Leixões a celebrar com o Sport Club do Porto o contrato de concessão, por ajuste directo, da área necessária para o empreendimento, em virtude de não ter sido agendado em Conselho de Ministros pelo Governo cessante.

8. – Entretanto, prevendo-se a não utilização desta dotação, esta foi congelada, e, apesar de todos os esforços efectuados pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária no sentido de a mesma vir a ser contemplada no Orçamento Rectificativo, isso não foi possível.

9. – Nos diversos ensaios efectuados para a construção do "PIDDAC" 2000, a dotação de 150.000 contos para a construção da Marina Infante D. Henrique inicialmente não foi incluída, tal como os novos projectos na área das pescas, por falta de dotação orçamental.

10. – Na versão final do "PIDDAC" 2000, após várias insistências do Senhor Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária, a dotação de 150.000 contos para a construção da Marina Infante D. Henrique foi, finalmente, incluída, sendo necessário elaborar um diploma para efectuar a concessão.

11. – Assim, correspondendo à solicitação do Senhor Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária, com a colaboração dos Serviços Jurídicos da "APDL", elaborou-se uma proposta de diploma para esse efeito, a qual mereceu, em 23 de Fevereiro, o seguinte despacho: "*Solicito à Auditoria Jurídica que emita parecer sobre a proposta de redacção do Decreto-Lei em anexo, documento que formalizará a concessão do espaço pretendido pelo Sport Club do Porto*".

12. – No dia 25 de Fevereiro, através do Gabinete de Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social, foi recebida nesta Secretaria de Estado, uma carta do Sport Club do Porto, solicitando "a concessão por um período de 50 anos da zona hoje ocupada pelo parque de estacionamento da Alfândega, a fim de construir um espaço de estacionamento enterrado, em dois pisos, dobrando assim a capacidade actual e retirando da superfície todas as viaturas".

13. – Analisada internamente esta solicitação a mesma mereceu, em 13 de Março, o seguinte despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária: "*solicitar a opinião da Câmara Municipal do Porto, Museu dos Transportes e Administração dos Portos de Douro e Leixões*".

14. – Em 13 de Abril a Câmara Municipal do Porto respondia que "concorda com os termos do pedido formulado pelo SPORT CLUB DO PORTO relativamente à concessão por um período de 50 anos do espaço ocupado pelo parque de estacionamento da Alfândega".

15. – No dia 4 de Maio, a Auditoria Jurídica do Ministério do Equipamento Social, dava o parecer sobre o projecto de Decreto-Lei que autoriza a Administração dos Portos do Douro e Leixões a celebrar um contrato de concessão com o Sport Club do Porto, no qual chama a atenção para três pontos essenciais:

a) - é da competência da APDL a decisão sobre esta matéria, tal como consta nos seus estatutos (Artigo 3º. - Competências do Conselho de Administração);

b) - no entanto, a opção por ajuste directo, deverá ter sido precedida do procedimento administrativo adequado, por parte da APDL, e do processo não constam elementos que demonstrem se este procedimento foi de facto seguido;

c) - a ser dada autorização à APDL, a mesma deve ser complementada com a definição dos termos gerais do contrato a celebrar, que virão anexas ao diploma que autoriza a concessão.

16. – Sobre este parecer foi apostado, no dia 14 de Maio, pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária, o seguinte despacho: "*Concordo. Proceda-se de acordo enviando à Administração dos Portos de Douro e Leixões. Solicitar urgência na preparação do documento necessário para a decisão final. Ao conhecimento da Direcção do Sport Club do Porto*".

17. – O Museu dos Transportes e Comunicações, em resposta dada a 5 de Maio, entende "que as infra-estruturas e equipamentos projectados para os terrenos a nascente do Edifício da Alfândega são de difícil compatibilização com os usos mencionados no ofício do Sport Club do Porto" e que "o terreno a nascente do Edifício da Alfândega está actualmente a ser utilizado em parte pela CMP para parque estacionamento e a outra parte já foi cedida pela CP a esta Associação em regime de comodato, por um período de 25 anos, para aí ser instalado o núcleo ferroviário do Museu de Transportes e Comunicações".

18. – Perante a posição da Câmara Municipal do Porto e do Museu dos Transportes e Comunicações, em princípio contraditórias, o Senhor Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária, em 16 de Maio, despachava: "*face à solicitação apresentada pelo Sport Club do Porto em ofício dirigido a Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social e o parecer favorável da Câmara Municipal do Porto, sobre o mesmo pedido, são agora suscitadas dúvidas pelo Museu de Transportes e Comunicações, que afirma tratar-se de área sob a sua jurisdição. Assim deve o assunto ser esclarecido definitivamente pelas entidades envolvidas: Sport Club do Porto, Administração dos Portos de Douro e Leixões, Câmara Municipal do Porto e Museu dos Transportes e Comunicações. Para o efeito deve-se solicitar à Câmara Municipal do Porto o desenvolvimento das diligências julgadas convenientes para a clarificação da situação. Dar conhecimento às quatro entidades referidas*".

19. – No dia 1 de Agosto, dando cumprimento ao Despacho do Senhor Secretário de Estado, a APDL envia um "draft" das bases de concessão, referindo que se não tinham ainda sido enviadas, a razão era que "tínhamos colocado duas questões prévias ao encetar das negociações: demonstração da capacidade financeira do concessionário para executar o projecto e, assunção inequívoca por parte do concessionário de todos os riscos durante a construção e exploração da Marina, nomeadamente no caso de cheia no rio Douro".

20. – Na mesma carta a APDL chama a atenção para um "estudo que recentemente nos foi remetido pelo Sport Club do Porto pode-se constatar que a viabilidade financeira do projecto que nos foi apresentado passa pela atribuição de incentivos financeiros da ordem dos 800.000 contos", entendendo que "o interessado deveria começar por comprovar a origem dos meios financeiros com que se propõe executar o projecto".

21. – Sobre esta carta o Senhor Secretário de Estado após o seguinte despacho: "*Esta é apenas "uma variante" deste processo. Entendo que o assunto deve ser avaliado globalmente, é assim que se deve proceder. Assim, para além deste assunto parece-me que nesta vertente se deve esclarecer. Trata-se do parecer da C. M. do Porto sobre a eventual construção de um parque de estacionamento que fica, segundo me parece, localizado em espaço que está sob jurisdição de outra entidade que não a C. M. do Porto.*

22. – Telefonicamente, no dia 14 de Setembro, o Presidente do Sport Club do Porto informou que estava de acordo com o "draft" de Decreto-Lei e das Bases de Concessão anexas ao normativo.

23. – No dia 27 de Setembro p.p., a Câmara Municipal do Porto informa que o terreno solicitado pelo Sport Club do Porto para a construção do parque de estacionamento "é propriedade da C. P., que celebrou com a Câmara Municipal do Porto um Protocolo de cedência para instalação do parque de estacionamento da Alfândega".

(ANEXO II)

Protocolo REFER / SPORT CLUB do PORTO

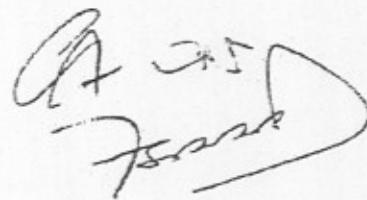
Referente a Desenvolvimento de Empreendimentos em
Áreas Adjacentes na Zona de Alfândega

Entre

Rede Ferroviária Nacional - REFER EP, adiante designada por REFER, representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Eng.º Francisco Cardoso dos Reis e pelo Administrador Eng.º Carlos Bento Nunes

e


SPORT CLUB do PORTO, adiante designado por SCP, representado pelo Presidente da Direcção, Dr. Paulo Manuel Gonçalves Pinto de Barres Vale



e considerando que

- a) no âmbito da actividade de valorização do seu património imobiliário com o objectivo de financiar a melhoria global da infraestrutura ferroviária, tem a REFER vindo a desenvolver um projecto imobiliário nos seus terrenos localizados na área da Alfândega, e que inclui a construção de um parque de estacionamento enterrado e o desenvolvimento de um conjunto de infraestruturas de comércio e lazer à superfície
- b) no âmbito da sua actividade tem o SCP, entidade a quem foi conferido o Estatuto de Utilidade Pública, vindo a desenvolver um projecto de Marina na margem Norte do Rio Douro, nas zonas adjacentes aos terrenos da REFER
- c) os projectos referidos nas alíneas anteriores enquadram-se nos objectivos municipais de requalificação da zona Ribeirinha
- d) que todos os objectivos e projectos referidos terão muito maior grau de convergência e concomitantes repercussões na qualidade do projecto, eficácia económica e rapidez na implementação através do aproveitamento das sinergias decorrentes da congregação de esforços, competências e recursos das entidades envolvidas, REFER e SCP,

é celebrado o presente protocolo referente ao "desenvolvimento de empreendimentos em áreas adjacentes na zona da Alfândega", e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Cláusula Primeira

Constitui objecto do presente protocolo a definição das condições de interacção, cedências mútuas e gestão de espaços comuns dos projectos de "Parque de Estacionamento Enterrado e o Desenvolvimento à Superfície de Infraestruturas de Comércio e Lazer" e "Marina", em fase de desenvolvimento e apresentação oficial respectivamente pela REFER e SCP para os terrenos situados na Zona da Alfândega

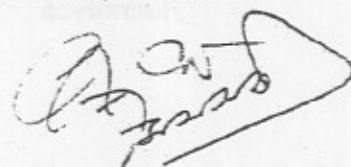
Cláusula Segunda

O presente protocolo é celebrado sob condição de aprovação pelas entidades competentes num prazo de 18 meses, dos projectos apresentados por cada uma das entidades e referenciados na Cláusula Primeira

Cláusula Terceira

A REFER compromete-se a:

- 3.1. ceder ao SCP gratuitamente e por um período de 25 anos, na zona de acesso aos cais localizada no piso de estacionamento, de uma área construída até 900 m² incluindo circulações interiores, destinada a instalações de apoio à Marina (recepção, balneários, gabinetes, circulações, capitania, ...)
- 3.2. construir para o SCP nos terrenos adjacentes não pertencentes à REFER de uma área até 200 m² destinada também a instalações de apoio à Marina;
- 3.3. o somatório das áreas referenciadas em 3.1 e 3.2 não poderá exceder 1.000 m²
- 3.4. autorizar no interior das áreas referidas em 3.1 ou 3.2 o desenvolvimento de uma unidade comercial de restauração, podendo para o efeito o SCP subconcessionar a sua exploração; a área máxima para desenvolvimento da unidade de restauração é de 160 m², sendo da responsabilidade do SCP todo o processo de licenciamento comercial, bem como os trabalhos que não os correspondentes à estrutura.



- 3.5. Ceder gratuitamente ao SCP durante o período da Concessão do espaço de superfície necessário para qualquer evento público associado à sua actividade; a cedência referida não excederá um período de dez dias por ano e não poderá entrar em conflito com a exploração das infraestruturas comerciais e de lazer aí existentes, não sendo cumulativas para os anos seguintes em caso de não utilização

Cláusula Quarta

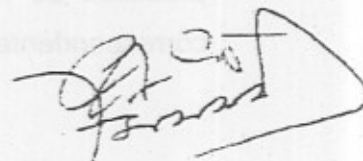
O SCP compromete-se a:

- 3.6. Ceder gratuitamente à REFER durante o período da Concessão dos espaços de amarração necessários para qualquer evento público associado à sua actividade; a cedência referida não poderá exceder 10% da área de amarração disponível nem um período superior a dez dias por ano, não sendo cumulativas para os anos seguintes em caso de não utilização
- 3.7. manter as instalações concessionadas em boas condições de conservação e limpeza
- 3.8. colaborar nas despesas de manutenção e conservação das instalações e dos espaços comuns de acordo com a real afectação de usos e de acordo com Regulamento a aprovar

Cláusula Quinta

O presente protocolo extingue-se, e por consequência as cedências referenciadas na Cláusula Terceira nas seguintes condições:

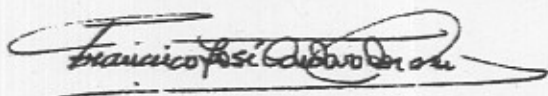
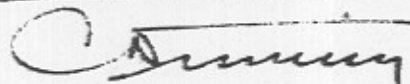
- 5.1. seja alterado o Estatuto de Utilidade Pública do SCP
- 5.2. alienação ou cedência de exploração da Marina para entidade com fins lucrativos



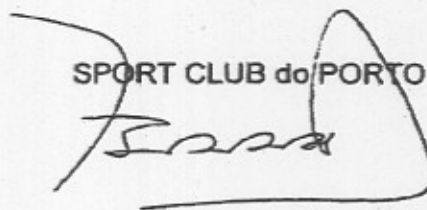
- 5.3. sejam alterados os fins e tipos de utilização das áreas concessionadas, em particular no que concerne à utilização comercial das áreas concessionadas
- 5.4. não cumprimento das obrigações referidas na Cláusula Quarta, constituindo-se a REFER no direito de ser indemnizada por prejuízos e danos emergentes desta situação

Lisboa, 12 de julho de 2001

Rede ferroviária Nacional - REFER EP

SPORT CLUB do PORTO



(ANEXO III)

Administrado

Exm^o Senhor
 Dr. Paulo Barros Vale
 Digno. Presidente do SPORT CLUB DO PORTO
 Rua de Santa Catarina, 132
 4000-442 PORTO

C/C - Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

Of 63/PRES

2004/03/17

ASSUNTO

Marina Infante D. Henrique

Dr. Presidente, car. Paulo Barros Vale


Anexamos um parecer da Direcção de Obras e Equipamentos da APDL relativamente ao conjunto de desenhos da nova versão da Marina Infante D. Henrique, que nos foi remetido no passado dia 19 de Fevereiro.

Conforme combinado com o Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas limitamo-nos a questões de natureza técnica, não deixando no entanto de avançar que, em nosso entender, o projecto da Marina terá sempre que ser analisado na sua globalidade. Isto é, a parte flutuante não fará sentido sem a garantia de execução, devidamente programada, do seu complemento de parte de terra e no pressuposto que venham a ser ultrapassados os condicionamentos aludidos na informação da nossa Direcção de Obras.

Com os melhores cumprimentos de

António Ricardo Fonseca
 Presidente do Conselho de Administração

(António Ricardo Fonseca)

 ADL	<input checked="" type="checkbox"/>	NOTA DE SERVIÇO	INFORMAÇÃO DE SERVIÇO	Nº 077 / DOE
		PROPOSTA		

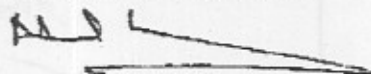
DE	Direcção de Obras e Equipamentos	PARA	Sr. Administrador Eng. Brôgueira Dias
C/C	Sr. Presidente Dr. Ricardo Fonseca	Proc.º 12.1.1	Centro: DOE

ASSUNTO	Marina Infante D. Henrique. -Informação.	CÓPIA
---------	---	--------------

PARECERES	DESPACHO

Em complemento da IS nº 018/DOE, de 10/03/2004, junto se envia INFORMAÇÃO destes Serviços de 17/03/2004 sobre o Projecto-Base, datado de Janeiro de 2004, da Marina Infante D. Henrique, designada nos desenhos por Porto de Recreio da Ribeira/Alfândega.

O Director de Obras e Equipamentos,



MARINA INFANTE D. HENRIQUE**INFORMAÇÃO**

Foi presente a esta Administração um intitulado Projecto-Base de PORTO DE RECREIO DA RIBEIRA/ALFÂNDEGA, da autoria de Guimarães & Guimarães-Arquitectura e Planeamento, Lda., datado de Janeiro de 2004, constituído apenas por 4 plantas à escala 1/1.000, 1 alçado à escala 1/200 e 4 plantas à escala 1/200.

Como primeira observação a esse Projecto-Base temos a referir a insuficiência dos elementos fornecidos, que impede uma análise com a profundidade que este assunto exige. Deste modo, a apreciação que a seguir é feita, cinge-se ao *lay-out* apresentado e a dar indicações quanto a elementos em falta.

1. LOCALIZAÇÃO

Comparativamente ao Estudo de Viabilidade de Outubro.1997, a localização agora proposta, mais afastada do canal de navegação, tem a vantagem de garantir maior segurança à navegação e inserir-se em zona de menores velocidades de corrente.

Porém, amplia o inconveniente, já apontado ao anterior projecto, de ocupar a zona habitualmente usada como refúgio das embarcações marítimo-turísticas em situação de cheia no rio Douro, problema que não pode deixar de estar na primeira linha das nossas preocupações e certamente de outras entidades que terão que se pronunciar relativamente a aspectos de segurança

Por outro lado, passa a ocupar uma zona em que a APDL irá intervir para instalar um cais de acostagem no âmbito do projecto dos transportes públicos fluviais e nos termos do protocolo também subscrito pela STCP, Capitania e Câmaras Municipais do Porto e de Vila Nova de Gaia.

2. DRAGAGENS E QUEBRAMENTO DE ROCHA

Necessariamente haverá dragagens e quebraimento de rocha para criação de fundos compatíveis com a exploração da Marina. Desconhece-se a profundidade a atingir, mas qualquer que ela seja, exigirá sempre regulares dragagens de manutenção.

A estimativa feita para o Estudo de Viabilidade de 1997 era de 40.000 m³ para dragagens e quebraimento de rocha de primeiro estabelecimento e de 20.000 m³ para dragagens anuais de manutenção de fundos. Segundo parecer de Tecnicas/Bureau Veritas, datado de Janeiro de 1998, sobre um outro projecto, com *lay-out* e localização semelhantes ao projecto em análise, os volumes de primeiro estabelecimento e de manutenção serão consideravelmente maiores em relação ao primeiro estudo.

São de prever dificuldades muito grandes nas operações de dragagem de manutenção de fundos da Marina, durante a sua exploração, devido aos reduzidos espaços para manobra da draga. Esta questão dos assoreamentos em marinas fluviais é de difícil tratamento - veja-se o caso da Marina da Expo, que se encontra desactivada por excesso de depósitos de sedimentos

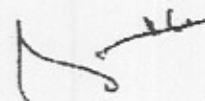
Especiais cuidados haverá a tomar com o quebraimento e dragagem de rocha nas imediações do muro-cais, por ser estrutura muito antiga de que se desconhece o verdadeiro estado de conservação das suas fundações. O uso de explosivos será sempre de evitar.

3. COMPORTAMENTO HIDRODINÂMICO DAS ESTRUTURAS

Do ponto de vista hidráulico, o projecto é aceitável uma vez que se trata de estruturas flutuantes, que pouco alteram o regime de escoamento do rio.

O tipo de estruturas escolhidas - estacas e guias fixas ao cais e pontões flutuantes - são, teoricamente, adequadas às condições locais. No entanto, o seu dimensionamento, já possível nesta fase de projecto, deve ser baseado nas velocidades de corrente do rio recomendadas pela Bureau Veritas.

Colocam-se, desde já, muitas reservas à plataforma flutuante com cerca de 2.400 m², a montante da instalação, suportada apenas por 4 estacas, que se admite venha a ter movimentos muito irregulares e imprevisíveis, mesmo com pequena ondulação.



4. SITUAÇÕES DE CHEIA

A altura das estacas fora da água deverá ser compatível com as cotas máximas de cheia. Dal resultará um grande impacte visual negativo, face não só, à dimensão das estacas, mas também ao seu elevado número.

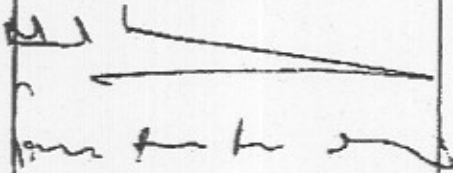
Chama-se ainda a atenção para a previsível inundação da maior parte das construções projectadas em terra, pela água do rio, em situações de cheia.

5. ABERTURAS NA MURALHA

Estão previstas oito aberturas no paramento do muro-cais da Alfândega, para iluminação natural de gabinetes e salão polivalente a criar no seu tardoz. Tratando-se de muralha centenária, deverão ser consultadas para a sua concretização, as entidades competentes, nomeadamente os serviços do IPPAR.

São estes os comentários essenciais que nos merece o "projecto-base" apresentado. Pode-se concluir que existem condicionamentos importantes à sua concretização, eventualmente superáveis no desenvolvimento do projecto.

Porto de Leixões, 17 de Março de 2004



ADITAMENTO

Ferraz

Protocolo REFER / SPORT CLUB do PORTO

Referente a Desenvolvimento de Empreendimentos em
Áreas Adjacentes na Zona de Alfândega

Entre

Rede Ferroviária Nacional - REFER EP, adiante designada por REFER, representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. José de Sá Braamcamp Sobral e pelo Vogal, Senhor Dr. José Roque de Pinho Marques Guedes

e

SPORT CLUB do PORTO, adiante designado por SCP, representado pelo Presidente da Direcção, Senhor Dr. Paulo Manuel Gonçalves Pinto de Barres Vale

e considerando:

- a) Que se mantêm válidos todos os considerandos do Protocolo celebrado entre as mesmas Partes em 12 de Julho de 2001;
- b) Que é do interesse das mesmas Partes renová-lo, já que ultrapassado o prazo de 18 (dezoito) meses previsto na sua Cláusula Segunda,

é celebrado o presente ADITAMENTO, e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Mantêm-se válidas todas as Cláusulas do referido Protocolo, com excepção do que resulta da Cláusula seguinte:

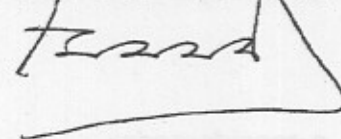
Cláusula Segunda

O presente Aditamento fica assim renovado e tem validade de 18 (dezoito) meses, contados da data da sua outorga.

Lisboa, 25 de Março de 2004

Rede Ferroviária Nacional - REFER EP

SPORT CLUB do PORTO





(ANEXO V)

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas

Of. 756 - SEAOP/XVI Exmo. Senhor
Presidente do
Sport Club do Porto
Rua de Santa Catarina, 132
4000 - 442 PORTO

C/conhecimento:

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho de Administração
APDL - Administração dos Portos do
Douro e Leixões
Av. da Liberdade
Apartado 3004
4450 - 851 LEÇA DA PALMEIRA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Lisboa, 2005.03.11
----------------	-----------------	------------------	-----------------------

Assunto: MARINA DO INFANTE
- CONCESSÃO DO ESPAÇO E FINANCIAMENTO PÚBLICO DA INICIATIVA

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas de enviar a V. Exa. cópia da V/carta de 25.FEV.2005, relativa ao assunto supra mencionado, na qual exarou o seguinte despacho:

"Informar o Sport Club do Porto que deverá aguardar pela decisão que for proferida, pela entidade competente, quanto ao estudo de Impacte Ambiental, a fim de ser tomada decisão sobre o prosseguimento do processo. Só nessa altura fará sentido tomar a decisão sobre a forma de concessão da construção e exploração do equipamento pretendido, o que será já da competência do XVII Governo.

C/c APDL.

9.3.05

Ass.) Jorge Costa."

Com os melhores cumprimentos,

P/ O CHEFE DO GABINETE

Patricia Bernardes e Cda

Anexos: Os mencionados.

/mt



SPORT CLUB DO PORTO

R. DE SANTA CATARINA, 132 - TEL. 22 200 17 85 - TEL/FAX 22 208 81 74 - 4000 - 442 PORTO - PORTUGAL

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO - INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE OURO DE MÉRITO DESPORTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
MEDALHA DE HONRA DA CIDADE DO PORTO - OFICIAL DA ORDEM DE BENEMÉRITO
TROFÉU OLÍMPICO - MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DO MIN. EDUCAÇÃO NACIONAL

Ao
Exmo. Senhor
Eng^o Jorge Costa
MI Secretário de Estado das Obras Públicas
Lisboa

Porto, 25 de Fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor,

Resolvidas todas as dúvidas e eventuais reservas (como sabe por vezes artificiais) que foram levantadas em relação à Marina do Infante, foi estabelecido um entendimento com Vossa Excelência para a concessão do espaço e financiamento público da iniciativa. Nesse âmbito, foi-nos solicitado, embora sem que tal se justificasse legalmente, a elaboração de um Estudo de Incidências Ambientais. O Ministério do Ambiente já tinha formalizado no passado que não teria que se pronunciar sobre o assunto (e inclusive recentemente o Supremo Tribunal veio mais uma vez clarificar essa questão).

A exigência do referido Estudo de Incidências Ambientais, foi, portanto, uma iniciativa pessoal e política de Vossa Excelência, e nesse caso, deveria ter sido levada a cabo pelo Estado e não pelo proponente. O Sport, no entanto, acedeu à pretensão de Vossa Excelência, encomendou e financiou o Estudo pedido, mas não o fez sem que antes Vossa Excelência tivesse garantido que formalizaria com segurança, as obrigações assumidas quanto à Marina do Infante. O Sport Club do Porto, após ter gasto mais de 500 000 euros com aquele projecto, não dispunha da verba para aquele Estudo e Vossa Excelência, bem sabia dessa situação e da gravidade e responsabilidade da decisão de exigir essa peça tecnico-jurídica, dispendiosa e não exigível por lei, após a

CENTRO DESPORTIVO
"TÊNIS"
RUA JOÃO M. BRANCO, 118
TEL. 22 626 62 43 - 4150 - 430 PORTO

SECÇÃO HÍPICA
RUA DE SILVA PORTO, 201
TEL. 22 832 49 48 - 4250 - 472 PORTO
RESTAURANTE TEL. 22 830 16 34

SECÇÃO VELA
APART. 3165-4456 LEÇA PALMEIRA
FAX. 22 904 20 86
TELEF. SEC. 22 995 22 25
TELEF. REST. 22 996 61 57

SECÇÃO ESGRIMA
RUA DE SANTA CATARINA, 132
4000 442 PORTO
TEL. 22 200 17 85 - TEL/FAX 22 208 81 74

SECÇÃO DE REMO
AVENIDA DIOGO LEITE
TEL. 22 379 25 41 - 4400 - 111 V.N. GAIA

HÓQUEI EM CAMPO
CAMPO DA BELAVISTA
RUA DA FONTE VELHA
TEL. 22 507 41 00 - 4300 - 201 PORTO

SECÇÃO AUTOMÓVEL
RUA DE SANTA CATARINA, 132
4000 442 PORTO
TEL. 22 332 25 29 - FAX. 22 332 25 29



SPORT CLUB DO PORTO

R. DE SANTA CATARINA, 132 • TEL. 22 200 17 85 • TEL./FAX 22 208 81 74 • 4000 - 442 PORTO • PORTUGAL

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO - INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE OURO DE MÉRITO DESPORTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
MEDALHA DE HONRA DA CIDADE DO PORTO - OFICIAL DA ORDEM DE BENEMÉRITO
TROFÉU OLÍMPICO - MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DO MIN. EDUCAÇÃO NACIONAL

autoridade orçamental e o Parlamento ter aprovado por unanimidade o projecto durante três anos seguidos.

Qualquer justificação para a falta de formalização dos compromissos assumidos, baseada no facto de o referido Estudo estar ainda em análise no Ministério do Ambiente, não é ou será aceitável, tendo em conta o seguinte:

1. Não existe exigência legal.
2. Não é sequer garantido que o Ministério do Ambiente se venha a pronunciar, conforme nos foi pelo mesmo transmitido, tendo em conta as disposições legais em vigor.
3. A formalização do entendimento estabelecido poderá e deverá ser feita, quando muito, condicionada à apreciação da avaliação ambiental discricionariamente exigida.

Surpreendentemente, há mais de 45 dias que tentámos, praticamente todos os dias, contacto com Vossa Excelência ou com o Senhor Chefe de Gabinete, para que nos seja confirmada a formalização das decisões tomadas, e que nos levaram a atrasar o processo e sobretudo a custear um Estudo desnecessário e dispendioso, que nas circunstâncias referidas deveria ter sido pago pelos Serviços Públicos que arbitrariamente o exigiram / provocaram.

Às nossas tentativas de contacto não conseguimos obter respostas, a que pelo menos a urbanidade e respeito institucional para com uma Instituição Centenária de Utilidade Pública, exigiriam.

**CENTRO DESPORTIVO
«TÉNIS»**
RUA JOÃO M. BRANCO, 119
TEL. 22 606 67 43 • 4150 - 430 PORTO

SECÇÃO HÍPICA
RUA DE SILVA PORTO, 201
TEL. 22 932 49 48 • 4250 - 472 PORTO
RESTAURANTE: TEL. 22 800 16 04

SECÇÃO VELA
APART. 3185-4558-LEÇA PALMEIRA
FAX. 22 996 28 85
TELEF. SEC. 22 995 22 25
TELEF. REST. 22 996 61 57

SECÇÃO ESGRIMA
RUA DE SANTA CATARINA, 132
4000-442 PORTO
TEL. 22 200 17 85 • TEL./FAX 22 209 81 74

SECÇÃO DE REMO
AVENIDA DIOGO LEITE
TEL. 22 379 25 61 • 4400 - 411 V. R. SAIA

HÓQUEI EM CAMPO
CAMPO DA BELAVISTA
RUA DA FONTE VELHA
TEL. 22 537 41 50 • 4300 - 221 PORTO

SECÇÃO AUTOMÓVEL
RUA DE SANTA CATARINA, 132
4000-442 PORTO
TEL. 22 332 25 29 • FAX. 22 332 25 29



SPORT CLUB DO PORTO

R. DE SANTA CATARINA, 132 • TEL. 22 200 17 65 • TEL./FAX 22 208 81 74 • 4000 - 442 PORTO - PORTUGAL

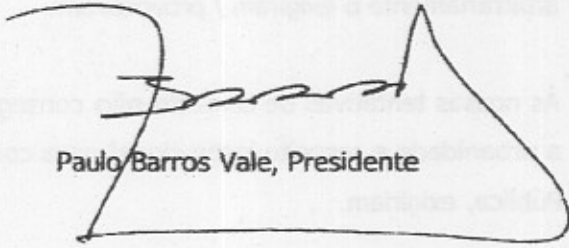
OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO - INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE OURO DE MÉRITO DESPORTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
MEDALHA DE HONRA DA CIDADE DO PORTO - OFICIAL DA ORDEM DE BENEMÉRITO
TROFÉU OLÍMPICO - MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DO MIN. EDUCAÇÃO NACIONAL

Os governantes devem assumir as responsabilidades pelos seus actos e decisões, e é essa responsabilidade, também de índole pessoal, que pretendemos exigir com esta carta.

Mais do que uma explicação que nos é devida, entendemos que a formalização das responsabilidades assumidas por Vossa Excelência, terá, obviamente, que ser realizada enquanto o Governo de Vossa Excelência se encontra em funções, de forma a que obrigue o Estado que Vossa Excelência representa e representou nas negociações que connosco manteve enquanto Secretário de Estado das Obras Públicas.

O Sport Club do Porto não poderá ficar indiferente a esta situação se a mesma não merecer a resolução imediata que a moral, a ética e as normas vigentes impõem.

Receba, entretanto, Vossa Excelência os meus melhores cumprimentos.


Paulo Barros Vale, Presidente

**CENTRO DESPORTIVO
"TÉNIS"**

RUA JOÃO M. BRANCO, 118
TEL. 22 606 62 43 • 4150 - 430 PORTO

SECÇÃO HÍPICA

RUA DE SILVA PORTO 201
TEL. 22 832 49 48 • 4250 - 472 PORTO

RESTAURANTE TEL. 22 630 15 04

SECÇÃO VELA

APART. 165-4456-LEÇA PALMEIRA
FAX. 22 986 20 85

TELEF. SEC. 22 995 22 25
TELEF. REST. 22 995 61 57

SECÇÃO ESGRIMA

RUA DE SANTA CATARINA, 132
4000 - 442 PORTO

TEL. 22 200 17 65 • TEL./FAX 22 208 81 74

SECÇÃO DE REMO
AVENIDA DIOGO LEITE
TEL. 22 379 25 41 • 4400 - 111 V.N. GAA

HÓQUEI EM CAMPO
CAMPO DA BELAVISTA
RUA DA FONTE VELHA
TEL. 22 537 41 60 • 4300 - 201 PORTO

SECÇÃO AUTOMÓVEL
RUA DE SANTA CATARINA, 132
4000-442 PORTO
TEL. 22 332 25 29 • FAX. 22 332 25 29